



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de julho de 2020 (Sexta-feira)

Edição 482 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2017/2020
BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Marcos Adriano Rauta - PSDB
Secretário

PLENÁRIO

Ângela Maria Schultz Leppaus - PSDB

Luiz Carlos Broedel França - PSB

Nelson Lichtenheld - PTB

Vanisio Walcher Helmer - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES.

Objeto: Aquisição de 01 veículo de passeio, sedan, zero km, completo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

Entrega dos Envelopes: no dia 23 de julho de 2020, até às 09:30 horas.

Abertura dos Envelopes: no dia 23 de julho de 2020 às 10:00 horas.

Informações: Os interessados poderão obter cópia da íntegra do Edital Pregão Presencial sob o nº. 002/2020 no site <https://cmsantaleopoldina-es.portaltip.com.br> (Compras / Editais) ou através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, na Secretaria da Câmara Municipal, situada à Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, ou Disposições Gerais: não serão consideradas as propostas fora do prazo estabelecido, bem como propostas via TELEX, telegrama, e-mail ou fac-símile.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina se reserva no direito de anular, total ou parcialmente o presente Processo Licitatório e revogá-lo por interesse público ou de conveniência administrativa, nos termos da lei, justificando seu ato em ambos os casos.

Observação: O referido processo de licitação será conduzido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de julho de 2020 (Sexta-feira)

Edição 482 (Extraordinária)

8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, a ser usado o critério do **MENOR PREÇO**.

Santa Leopoldina/ES, 10 de julho de 2020.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Pregoeiro
